

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANT.	VALOR TOTAL
Janaina de Oliveira Rebouças	Assistente Técnico	300.155.1-7	15,00	22	330,00
Gilmar Ferreira Custódio	Chefe de Centro II	300.159.1-6	15,00	22	330,00
Pricila Daiane Rodrigues	Chefe de Centro II	300.164.1-6	15,00	22	330,00
Francisco de Assis Barroso de Souza	Gerente Regional	300.166.5-3	15,00	22	330,00
Francisco Erandi da Costa	Chefe de Centro II	300.167.2-6	15,00	22	330,00
Maria Charlene da Silva Brandão	Supervisor de Núcleo	300.167.6-9	15,00	22	330,00
José Silva	Chefe de Centro II	300.167.8-5	15,00	22	330,00
Antonio Fernandes Freitas	Chefe de Centro II	300.167.9-3	15,00	22	330,00
Edivaldo Costa dos Santos	Gerente Regional I	300.168.2-3	15,00	22	330,00
Maria Eduarda Alves de Sousa	Assistente Técnico	300.168.3-1	15,00	22	330,00
Thamara da Silva Sousa	Chefe de Centro II	300.168.4-X	15,00	22	330,00
Pedro Silva do Nascimento	Gerente Regional I	300.168.5-8	15,00	22	330,00
Francisco Vando Feitosa de Alencar	Chefe de Centro I	300.168.6-6	15,00	22	330,00
Francisco Lucas Almino	Chefe de Centro II	300.168.7-4	15,00	22	330,00
Agenor Manoel Ribeiro	Gerente Regional II	300.168.8-2	15,00	22	330,00
Edelwass Barbosa Alves	Chefe de Centro II	300.168.9-0	15,00	22	330,00
Francisco Junior Mota Taveira	Chefe de Centro II	300.169.1-2	15,00	22	330,00
Clerton Oliveira Castro	Eng.º Agrônomo	800448.1-X	15,00	22	330,00
Adálio Miranda Tavares	Eng.º Agrônomo	800628.1.8	15,00	22	330,00
José Marques Neto	Veterinário	801086.1-3	15,00	22	330,00

*** **

PORTARIA Nº110/2021 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, no uso de suas atribuições, RESOLVE nos termos do art. 1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto Nº27.471, de 17 de junho de 2004, e em conformidade com o art. 1º, da Lei Nº 16.521, de 16 de Março de 2018, **CONCEDER DIFERENÇA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, ao **CHEFE** de Centro II, relacionado no Anexo Único desta Portaria, correspondente aos meses de Agosto e Setembro de 2021. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 26 de agosto de 2021

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº110/2021 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANT.	MES	VALOR TOTAL
Francisco Junior Mota Taveira	Chefe de Centro II	300.169.1-2	15,00	22	Agosto	330,00
			15,00	22	Setembro	330,00

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 17/2021**

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A – CEASA/CE CONTRATADA: **LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME**. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA CONTRATO O **SERVIÇO DE FORMATAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, REVISÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS LEGAIS** DESTA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A – CEASA/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200007 E SEUS ANEXOS, OS PRECEITOS DO DIREITO PRIVADO, A LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 E O REGULAMENTO DE INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CEASA/CE E AINDA, OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA CONTRATO SERÁ DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADO A PARTIR DE SUA CELEBRAÇÃO. VALOR GLOBAL: R\$ R\$24.900,00 (VINTE E QUATRO MIL E NOVECIENTOS REAIS) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO SERÃO PROVENIENTES DOS RECURSOS CONTA: TAXAS, EMOLUMENTOS E PUBLICAÇÕES – 3.01.01.07.03.0013. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ - DIRETOR PRESIDENTE e CONTRATADA: PAULO HENRIQUE MOURA LEITE - REPRESENTANTE LEGAL.

Naara Aires Pedrosa
PROCURADORA JURÍDICA



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

RESOLUÇÃO CET Nº06, 24 de agosto de 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE UNIDADE DE ATENDIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE/CE, NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO – CET, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 8º, do Decreto nº 33.459, de 30 de janeiro de 2020, e considerando o que estabelece o art. 2º, da Portaria Ministerial nº 6.207, de 14 de outubro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura de unidade de atendimento do Sistema Nacional de Emprego no Estado do Ceará - SINE/CE, no município de Canindé-CE, endereçada na Rua Praça Frei Matias, 2164, Bairro Centro, CEP 62.700-000, e com as seguintes coordenadas geográficas:

1.1. Latitude em graus: 4o21'33''S

1.2. Longitude em graus: 39o18'57''O

Parágrafo único. A Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho - Sedet, enquanto ente parceiro, solicitará o credenciamento da unidade na rede SINE à Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - SPPE do Ministério da Economia.

Art. 2º A unidade do SINE/CE atenderá ao trabalhador e empresas, objetivando o cadastro de trabalhadores para o emprego, inserção destes no mercado de trabalho, operacionalização do Seguro-Desemprego, intermediação de mão de obra, qualificação profissional, orientação para o trabalho e prestação de informações sobre o mercado de trabalho.

Parágrafo único. Não haverá transferência de recursos financeiros entre a Sedet e a Prefeitura Municipal de Canindé, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para as ações que lhes competem, com fins de atender ao objeto.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Kennedy Montenegro de Vasconcelos
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO

*** **

RESOLUÇÃO CET Nº07, 24 de agosto de 2021.

APROVA O PLANO DE AÇÕES E SERVIÇOS – PAS DO BLOCO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO – SINE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021, DO ESTADO DO CEARÁ, PROPOSTO PELA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDET.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO – CET, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos Artigos 14 e 19-A da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – SINE, referente ao exercício de 2021, do Estado do Ceará, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho do Estado do Ceará – Sedet, que:

I – Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;

II – As ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III – A destinação de recursos está adequada às ações;

IV – A destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;